LEI Nº 2.396, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a desmontagem de edificações em alvenaria existentes no Parque de Máquinas deste Município, bem como a alienação dos materiais reutilizáveis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar diretamente, ou, por intermédio de empresa contratada, a desmontagem de edificações de alvenaria existentes no imóvel objeto da matrícula n° 6.004 do CRI desta Comarca, consistentes em edificação em alvenaria no Parque de Máquinas e garagem de veículos com área total de 957,60m2 (novecentos e cinquenta e sete vírgula sessenta metros quadrados), avaliando a servibilidade do material extraído e alienação dos materiais reutilizáveis, mediante competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.396, de 15 de maio de 2018)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N° 6.004, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC E EXTRATO DO REGISTRO DA EDIFICAÇÃO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de maio de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 6004 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº: SEIS MIL E QUATRO (6.004). -

IMÓVEL:- A CHÁCARA número CINQUENTA (50), sem benfeitorias, da Secção Lageado Grande, com a área superficial de VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS (24.200m2), situada nas proximidades desta Cidade, atualmente no perímetro sub-urbano, dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Monte Castelo; ao SUL com as chácaras nºs 30 31 e 32; ao LESTE COM as chácaras nºs 24 e 25, e ao OESTE com terras, atualmente de Alcides Baldin. - PROPRIETÁTIO: **ANIRDE RODRIGUES DE MORAES**, CPF nº 031 888 689-87, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado à Rua Monte Castello, nº 244, nesta Cidade. - TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição sob nº 2.520 do livro nº 3-B, deste Ofício. - São Lourenço d'Oeste, 24 de agosto de 1984. - O Oficial: - - - - - - (Sérgio Luiz Janczeski). - - - - - - - - - -

R. 1-6.004/- São Lourenço d'Oeste, 24 de agosto de 1984. - Por escritura pública de compra e venda com desistência de usufruto, lavrada em 28 de junho de 1984, no livro nº 41, fls. 181 vº à 183, do Tabelionato desta Cidade, o Sr. ANIRDE RODRIGUES DE MORAES e sua mulher dona ALAYD BALDIN RODRIGUES, CPF nº 031 888 689-87, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ele mecânico, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade; VENDERAM por Cr$-8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), o terreno objeto da presente matrícula, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE**, inscrita no CGC/MF sob nº 83 021 873/0001/08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, nesta Cidade, representada neste ato por seu Prefeito Eleito Sr. CAIRÚ HACK, CPF nº 393 194 409-30, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Cidade. - LEI MUNICIPAL Nº 391/83 - AUTORIZA o poder executivo municipal a adquirir área de terras no perímetro sub-orbano desta cidade de São Lourenço d'Oeste - Cairú Hack - Prefeito Municipal. A Chácara constante da presente matrícula destina-se a sediar as instalações para abrigar o parque de máquinas do município bem como instalações para produção de derivados de concreto, podendo ainda ser utilizada para outros fins, a critério do Executivo Municipal, ficando incorporado ao Patrimônio Municipal. - Custas: Cr$-20.000,00. - O Oficial: (Sérgio Luiz Janczeski). - - - - - - - - -

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

O referido é verdade e dou fé.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Impresso em 27/04/2018
Certidão válida por 30 dias
Documento impresso por meio eletrônico, qualquer rasura ou indício de alteração será considerado fraude

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

São Lourenço do Oeste, 27 de abril de 2018

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FAI54856-W8JH
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DO
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 26/04/2018

Código	Documento	Dt.aquisição	Início deprec.	%Depr. Anual	Empenho/Ano	Valor	Fornecedor	Conta	Órgão	Unid. Orç.	Centro de custos	Responsável	Nº Patrimônio
2518		15/12/2005	15/12/2005	4,00		255.880,30	PREFEITURA MUNICIF	10652	82	1	6	JUCIMAR JOSÉ GARBIN	002518

Descrição: EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA NO PARQUE DE MÁQUINAS, GARAGEM DE VEÍCULOS, MEDINDO 957,60m², SITUADO NA RUA MONTE CASTELO, N 11. MATRICULA TERRENO 6.004.

Total Geral:	255.880,30
Total de Bens:	1,00

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações